

PORTARIA Nº. 064/2016, de 05 de Dezembro de 2016.

Concede Licença Maternidade à Conselheira Tutelar.

GODOFREDO CLAUDIO WERKHAUSEN, Prefeito Municipal de Novo Xingu - RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o artigo 52 da Lei Municipal 421/2007, que prevê a concessão de licença maternidade à Conselheira Tutelar.

Considerando o artigo 54 da Lei Municipal Lei 421/2007, que prevê que a conselheira tutelar gestante terá direito a 120 (cento e vinte) dias consecutivos de licença.

Considerando os demais termos da Lei Municipal 421/2007 e Lei Federal 8.069/90

Considerando que o parto da Conselheira Tutelar ocorreu em 18/11/2016, com o nascimento de criança, consoante certidão de nascimento nº 098426 01 55 2016 1 00067 043 00 13081 50.

Considerando que o Conselheiro Tutelar tratar-se de Contribuinte Individual, para fins previdenciários, cabendo ao INSS o pagamento de eventual benefício.

RESOLVE:

Art.1º Conceder Licença Maternidade a RAQUEL PELINSON, conselheira tutelar, por 120 (cento e vinte) dias consecutivos a contar de 18/11/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/11/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU

- RS, 05 dia do mês de dezembro de 2016.

GODOFREDO CLÁUDIO WERKAUSEN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MARCELO KUSTER RAUCH

Secretario Municipal de Administração